

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

PREÂMBULO DO EDITAL

PROCESSO N°.: 051/2020 (Registro de Preço 022/2020)

Pregão Presencial 031/2020 MODALIDADE: TIPO: Menor preço por item

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, CNPJ n.º 185931110001-14, com sede a Rua Doutor Calil Porto n.º 380, Centro, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constantes deste edital e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 756/2010 que regulamenta o Pregão no município de Abadia dos Dourados e legislação complementar em vigor.

CREDI	ENCIAMENTO	CADASTRAMENTO DA PREÇOS E SE FASE DE L	SSÃO DA
	Local		
Prédio Sede da	a Prefeitura Municipal	Prédio Sede da Prefe	itura Municipal
1			
Dia	Hora	Dia	Hora

TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS

1. Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde

- do município, e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento, conforme Anexo I.
- 2. Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:
 - a. Anexo I - Especificações do objeto (Termo de Referência).
 - b. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento.
 - c. Anexo III Modelo de Proposta de Preços.
 - d. Anexo IV Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
 - e. Anexo V Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
 - f. Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - g. Anexo VII Minuta do Contrato

TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderá participar da presente licitação pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
- 2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
 - a) cujo proprietário ou sócio seja empregado da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
 - b) cujo participante de Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - c) que esteja irregular perante a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
 - d) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - e) que estiver sob processo de falência ou concordata.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira.

TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

- 1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar ao Pregoeiro o seguinte:
 - a) Documento de credenciamento na forma do item 4 deste Título.
 - b) Envelope n. ° 01 Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
 - c) Envelope n. ° 02 Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.
- 2. Além dos dispositivos do item anterior, o licitante deverá apresentar <u>no momento do</u> credenciamento:
 - a) Declaração emitida pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo apresentado no anexo V deste edital; e
 - b) Prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, <u>se for o caso</u>, na forma do item 2 do Título XII deste edital.
 - c) Contrato Social com o último registro na Junta Comercial e cópia dos documentos dos membros do quadro societário, CPF e RG.
 - d) Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa participante.
- 3. Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser enviados pelo correio, ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital.
- 4. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de um dos seguintes documentos:
 - a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
 - b) Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou
 - c) Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.
- 5. A Carta de Credenciamento referida na aliena "a", do item anterior poderá ser substituída por documento que comprove a situação de representante legal ou sócio-gerente do representante a ser credenciado pela licitante.
- 6. A falta do documento solicitado na alínea "a", do item 4, impedirá de a pessoa presente na licitação defender os interesses da licitante bem como efetuar lances de preços.
- 7. Os licitantes após o credenciamento só poderão se retirar da sala de licitações com autorização do Pregoeiro

TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS PARA ME e EPP ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

1. Os itens deste Edital, **com exceção do Item 26**, são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e inciso III "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".

- 2. Caso não se apresente três empresas ME's, ou EPP's para cada item do certame, os respectivos itens serão abertos para ampla concorrência. Este critério se aplica a item por item do Anexo I.
- 3. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 (Registro de Preço 022/2020) MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

- 4. O Envelope n.º 01, deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada, processada em computador e/ou de próprio punho (legível), com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
 - a) Descrição e especificação do objeto licitado, na forma do Anexo I deste edital;
 - b) Preço por item em numeral;
 - c) Prazo de validade da proposta de 02 (dois) meses;
- 5. Os preços deverão ser apresentados em até três casas decimais após a vírgula.
- 6. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo digital (CD/pen drive). Para importação e exportação dos dados pelas Empresas Licitantes estas deverão entrar em contato com a Empresa DARDANI Sistemas para Gestão Pública, na página "dardani.com. br", ou pelo telefone 0xx (34) 3219-5693.
 - a) As Empresas licitantes, ainda não castradas na Prefeitura, deverão enviar os Dados para cadastro, para que o arquivo/exportação seja gerado e as mesmas possam fazer a digitação das propostas.
 - b) As propostas digitais são para celeridade do certame, mas caso a Empresa não consiga realizar a digitação serão aceitas as propostas físicas.
- 7. Os preços deverão ser cotados considerando a execução do objeto de acordo com o Anexo I e o Título X deste edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fretes, honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea "c" do item 2 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 02 (**dois**) meses.
- 9. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 10. Não serão consideradas opções de preços.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 11. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na <u>DESCLASSIFICAÇÃO</u> da licitante.
- 12. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

TÍTULO V – FASE DE LANCES

.....

- 1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Título anterior, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para cada item.
- 2. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando cada item constante do Anexo I e desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.
- 3. Serão proclamados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:
 - a) As propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
 - b) As três propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos três propostas na forma do critério anterior.
- 4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 5. Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes, sendo, em intervalos mínimos a ser combinado no certame com as licitantes.
- 6. A fase de lances verbais terá limite de tempo a ser combinado com as licitantes no momento do certame e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.
- A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada pelo Pregoeiro e que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.
- 8. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.
- 9. Caso não haja lances, o pregoeiro deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço, observado o disposto no item 12 deste Título.
- 10. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, facultada a negociação direta caso o preço seja considerado inaceitável.
- 11. Para a proposta declarada como inaceitável deverá o Pregoeiro apresentar motivação e caso seja aceitável se dará início à fase de habilitação.
- 12. Ao término da fase de lances, havendo a participação de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá verificar a porcentagem de 10%, procedendo nos termos dos itens 5, 6 e 7, do Título XII deste edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 13. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.
- 14. No julgamento das propostas e na fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

TÍTULO VI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

~

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 (Registro de Preço 022/2020) MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

2. O Envelope nº. 02 conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

3. Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:

- a) Registro comercial, se empresa individual;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado (estatuto ou contrato social em vigor e atualizado);
- c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações;
- d) Inscrição do ato constitutivo, se sociedade civil; e
- e) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil;

4. Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:

- a) Cartão do CNPJ da licitante;
- b) Prova de regularidade relativa ao INSS
- c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante;
- h) Alvará de Licença e Funcionamento;
- i) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE Medicamentos) pelo ministério da Saúde/ANVISA, e
- j) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante.

5. Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 90 dias anteriores à data de cadastramento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6. Além dos documentos referidos nos itens 3 a 5 deste Título, no Envelope nº. 02 deverá ser inserida a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 7. Os documentos exigidos nos itens 3 a 5 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados desde que apresentem validade até a data de análise dos documentos de habilitação.
- 8. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 5 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.
- 9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título, <u>INABILITARÁ</u> a licitante, observado o tratamento diferenciado com relação aos documentos de regularidade fiscal das licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Título XII deste edital.
- 10. Os documentos retirados na Internet terão sua autenticidade e validade certificadas junto aos "sites" dos órgãos emissores para fins de habilitação.
- 11. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.
- 12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, lhe sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, observado o disposto no Título IX deste edital.
- 13. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 14. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observadas as seguintes disposições abaixo:
 - a. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b. Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, findada a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

- 1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 48 (vinte e
 - quatro) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, através:
 - a) do e-mail <u>licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br</u>;
 - b) do fax (34) 3847-1232;
 - c) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sextafeira.
- 2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, ao Pregoeiro, através:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

- a) do e-mail licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br;
- b) do fax (34) 3847-1232;
- c) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sextafeira.
- 3. Para os esclarecimentos e as impugnações enviados nos termos das alíneas "a", "b" e "c" dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço referido no preâmbulo deste edital.
- 4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o quinto dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alienas "a", "b" e "c" do item 2 deste Título.
- 5. Para consulta, conhecimento e obtenção pelos interessados, o presente edital estará disponível no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no Setor de Licitações, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.

TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

1. Trinta dias após a entrega.

2. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, será alocado o crédito do orçamento: 02.01.04.00.10.303.0095.00.2017.3.3.90.32.0100102 – Medicamentos de Distribuição Gratuita.

TÍTULO IX – RECURSOS

- 1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a formalização do recurso.
- 2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.
- 3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, se dará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
- 5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
- 6. Serão aceitos recursos por meio de fax, e-mail ou telegrama desde que haja identificação e qualificação do representante da licitante e o envio posterior do original assinado pelo representante e com o mesmo conteúdo da cópia enviada previamente.

TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

 Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNP.J: 18.593.111/0001-14

- 2. Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) o Senhor Fausto Francisco Vieira.
- 3. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- 4. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 5. A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
- 6. Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.
- 7. Os medicamentos devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Saúde.
- 8. O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
- 9. O prazo máximo de entrega será de 07 (sete) dias úteis, sob pena de quebra de contrato.
- 10. Os medicamentos entregues devem estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da validade ainda a vencer.
- 11. As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.
- 12. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
 - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
 - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

TÍTULO XI – SANCÕES

- 1. Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
 - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
 - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2. A multa a ser aplicada será de:
 - a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

TÍTULO XII – TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP

- 1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.
- 2. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no momento do Credenciamento, ou no envelope nº. 01 "Proposta de Preços", <u>um</u> dos seguintes documentos:
 - a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
 - b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
 - c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) referente ao exercício de **2019**, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- 3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.
- 4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
 - a) Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado; e
 - b) Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem seus últimos lances iguais ou até 5% superiores ao menor lance apresentado por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terão suas propostas consideradas empatadas com a referida melhor proposta.
- 6. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas foram consideradas empatadas, preferência na contratação nos seguintes termos:
 - a) A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, que apresentou o menor lance poderá formular, <u>dentro de 5 minutos</u>, novo lance em valor inferior ao menor lance apresentado pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - b) Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar novo lance nos mesmos termos da alínea anterior.
- 7. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule novo lance nos termos da alínea "a" do item anterior, o objeto desta licitação será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou o menor lance.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 8. O prazo de 5 minutos referido na alínea "a", do item 6, deste Título será marcado por relógio do Pregoeiro e a contagem iniciará a partir da abertura do prazo que será declarada em viva voz pelo Pregoeiro ao licitante.
- 9. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
- 10. O prazo referido no item anterior poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.
- 11. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada <u>HABILITADA</u> e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 12 e 13 deste Título.
- 12. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, no Envelope nº. 02 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
- 13. Findo os prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada <u>INABILITADA</u> e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o objeto desta licitação.
- 14. Na ocorrência do disposto no item anterior a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados poderá:
 - a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens
 5 e 6 deste Título.
 - b) Revogar o presente processo licitatório.

TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
- 2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

Ab	adia	dos	Dourad	os -	MG,	25	de a	agosto	de	202	20
----	------	-----	--------	------	-----	----	------	--------	----	-----	----

Fernando Pereira Borges
Pregoeiro

10



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO N°. 051/2020 (REGISTRO DE PREÇO 022/2020) PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2020

I - OBJETO

1. Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde

- do município, e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento, conforme Anexo I.

 2. Os itens deste Edital, **com exceção do Item 26**, são reservados para a participação das ME´s
- 2. Os itens deste Edital, **com exceção do Item 26**, são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e inciso III "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".
- 3. Caso não se apresente três empresas ME's, ou EPP's para cada item do certame, os respectivos itens serão abertos para ampla concorrência. Este critério se aplica a item por item do Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 50ML/ML	UN	800	12,09	9.672,00
2	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 250 MG	UN	20000	0,66	13.200,00
3	ALFENTANILA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,5 MG/ML	UN	50	36,54	1.827,00
4	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG	UN	2000	0,35	700,00
5	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	2000	1,08	2.160,00
6	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5 MG	UN	3000	0,41	1.230,00
7	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	UN	3000	0,48	1.440,00
8	AMICACINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 250MG/ML	UN	500	2,31	1.155,00
9	AMIODARONA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	400	2,54	1.016,00
10	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	60000	0,34	20.400,00
11	AMPICILINA APRESENTACAO INJETAVEL DOSAGEM 1 GRAMA	UN	500	13,96	6.980,00
12	APIXABANA . COMPRIMIDO REVESTIDO . DOSAGEM. 5MG	UN	2000	6,72	13.440,00
13	AZITROMICINA - APRESENTACAO: 40 MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSÃO ORAL	UN	500	14,60	7.300,00
14	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	5000	3,46	17.300,00
15	AZITROMICINA . APRESENTACAO. SUSPENSAO 900MG	FR	2000	14,06	28.120,00
16	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNIO - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, CONTÉM:	UN	800	17,11	13.688,00



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

	CNPJ: 18.593	•111/0001-	14		
	BENZOILMETRONIDAZOL				
17	BENZOILMETRONIDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML	UN	200	15,34	3.068,00
18	BICARBONATO DE SODIO APRESENTACAO INJETAVEL BICARBONATO DE SODIO 8 VIRGUL A 4 POR CENTO	UN	200	1,33	266,00
19	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	UN	200	1,97	394,00
20	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	3000	0,28	840,00
21	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG	UN	3000	0,43	1.290,00
22	BROMOPRIDA . APRESENTACAO. SOLUCAO INJETAVEL . DOSAGEM. 10MG/2ML	AM	300	2,75	825,00
23	CARBONATO DE LITIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	СР	3000	0,77	2.310,00
24	CARVAO ATIVADO EM PO FRACO DE 500G.	UN	2	143,00	286,00
25	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA S/DIL	UN	300	13,99	4.197,00
26	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: PO PARA INJETAVEL, DOSAGEM: 1 G	UN	3000	34,30	102.900,00
27	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO INTRA-MUSCULAR, DOSAGEM : 50MG/ML	UN	6000	4,71	28.260,00
28	CETOPROFENO APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL PARA O USO ENDOVENOSO DOSAGEM 100MG/ML	UN	1000	6,96	6.960,00
29	CITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20MG	UN	5000	1,24	6.200,00
30	CLOBAZAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	6000	0,74	4.440,00
31	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2MG	UN	80000	0,28	22.400,00
32	CLORANFENICOL - APRESENTACAO: FRASCO COLIRIO 4MG/ML	UN	20	31,30	626,00
33	CLORANFENICOL APRESENTACAO INJETAVEL DOSAGEM IG	UN	300	20,00	6.000,00
34	CLORETO DE SODIO APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL CLORETO DE SODIO 20 POR CENTO AMPOLA 10 ML	UN	200	0,97	194,00
35	CLORIDRATO DE ETILEFRINA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 10MG/ML	UN	300	2,47	741,00
36	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 5MG/	UN	200	16,47	3.294,00
37	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTACAO:	UN	3000	1,71	5.130,00
38	COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO	UN	150		
	OFTALMICA - COLIRIO - 10 ML CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO:			12,96	1.944,00
39	INJETAVEL, DOSAGEM: 05 MG/ML COLAGENASE + CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA, DOSAGENS: COLAGENASE 0,6	UN	100	2,02	202,00
40	UI + CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMA	UN	200	35,87	7.174,00



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

	CNFJ: 18.593.	111/0001-1	7		
41	ITEM CANCELADO				
42	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	500	38,98	19.490,00
43	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG	UN	20000	0,19	3.800,00
44	DIAZEPAM - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	UN	600	1,71	1.026,00
45	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	3000	1,78	5.340,00
46	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	3000	2,60	7.800,00
47	DRAMIN B6 APRESENTACAO INJETAVEL DIMENIDRINATO 3MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML GLICOSE 100MG/ML FRUTOS E 100MG/ML	UN	300	4,48	1.344,00
48	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 3 0 MG	UN	2000	1,75	3.500,00
49	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 60 MG	UN	2000	3,61	7.220,00
50	ESPIRAMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	1000	4,06	4.060,00
51	ETOMIDATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	300	25,54	7.662,00
52	FENITOINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	200	4,09	818,00
53	FENITOINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	14000	0,27	3.780,00
54	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML	UN	200	2,66	532,00
55	FENOTEROL BROMIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS, DOSAGEM : 5 MG/ML	UN	140	8,83	1.236,20
56	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - USO INTR AVENOSO, DOSAGEM:10 MG/ML	UN	400	2,83	1.132,00
57	FLUFENAZINA ENANTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	200	4,64	928,00
58	FLUMAZENIL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5 MG/5ML)	UN	60	23,96	1.437,60
59	FLURAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG	UN	2000	0,90	1.800,00
60	FOSFATO DE SODICO MONOBASICO 160/ML FOSFATO DE SODICO DIBASICO 60MG/ML FRASCO 130 ML	UN	300	9,45	2.835,00
61	FRUTOSEASSOCIACAO ACIDO ASCORBICO VIT. C 600 MG RIBOFLAVINA VIT.B2 2MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA VIT. B6 4MG NICOTINAMIDA 20MG	UN	1400	9,90	13.860,00
62	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG	UN	2000	2,10	4.200,00
63	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 400 MG	UN	2000	2,55	5.100,00
64	GENTAMICINA SULFATO APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 40MG/ML	UN	400	1,70	680,00
65	GLICLAZIDA - APRESENTACAO, COMPRIMIDO, DOSAGEM, 30 MG	UN	20000	0,88	17.600,00
66	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	10000	0,27	2.700,00



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

		3.111/0001-1	-		
67	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML	UN	300	3,15	945,00
68	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - COMPRIMIDO - DOSAGEM: 10 MG	UN	3000	1,36	4.080,00
69	HEPARINA - APRESENTACAO, SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM, 5.000 UI/0,25ML	UN	700	23,06	16.142,00
70	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	12000	0,53	6.360,00
71	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG	UN	5000	4,60	23.000,00
72	LEVOMEPROMAZINA - NOME COMERCIAL: NEOZINE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 4%	UN	100	16,53	1.653,00
73	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG	UN	14000	0,56	7.840,00
74	LORATADINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG	UN	2000	0,80	1.600,00
75	LORAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	40000	0,42	16.800,00
76	MALEATO DE METILERGOMETRINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML	UN	200	2,59	518,00
77	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	12000	1,21	14.520,00
78	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	8000	0,30	2.400,00
79	METOPROLOL TARTARATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA OU AMPOLADE 5 ML,DOSAGEM: 1 MG/ML	UN	200	37,76	7.552,00
80	METRONIDAZOL APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 5MG/ML FRASCO DE 100ML	UN	600	12,18	7.308,00
81	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML	UN	300	14,80	4.440,00
82	MORFINA SULFATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 10MG/ML	UN	600	4,25	2.550,00
83	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 20 MG/ML	UN	200	1,85	370,00
84	NEOSTIGMINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,5MG/ML	UN	200	1,06	212,00
85	NOREPINEFRINA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 2MG/ML	UN	200	17,74	3.548,00
86	OCITOCINA APRESENTACAO INJETAVEL DOSAGEM 5UI/ML	UN	100	4,23	423,00
87	OMEPRAZOL . APRESENTACAO. SOLUCAO INJETAVEL . DOSAGEM. 40MG/10ML	AM	300	31,35	9.405,00
88	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	1200	20,74	24.888,00
89	OXALATO DE ESCITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	6000	1,79	10.740,00
90	PETIDINA (MEPERIDINA) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	1400	3,79	5.306,00
91	PROMETAZINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	1000	2,77	2.770,00
92	PROPATILNITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	16000	0,66	10.560,00
93	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	2000	3,94	7.880,00
94	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 200 MG	UN	2000	9,48	18.960,00
95	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	2000	1,06	2.120,00



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

	01,100,100,0	122,0002 2	_		
96	RANITIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	5000	1,55	7.750,00
97	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	2000	0,88	1.760,00
98	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	2000	1,59	3.180,00
99	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	2000	1,54	3.080,00
100	RIVAROXABANA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	3000	11,64	34.920,00
101	RIVAROXABANA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 15 MG	UN	3000	11,81	35.430,00
102	RIVAROXABANA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	3000	11,81	35.430,00
400	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO 0,6G/100ML, POTASSIO 0, 03G/100ML, CALCIO 0,02G/100ML) + LACTATO SODIO		1.500		
103	0,32G/100ML, EMBALAGEM: 500M L	UN	1500	4,03	6.045,00
104	ITEM CANCELADO				
105	SULFADIAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	1000	6,09	6.090,00
106	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG	UN	30	8,60	258,00
107	SULFATO DE MAGNESIO - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL A 10 POR CENTO,DOSAGEM: 100 MG/ML	UN	300	4,20	1.260,00
108	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	2000	2,12	4.240,00
109	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	2000	0,65	1.300,00
110	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG	UN	2000	1,07	2.140,00
111	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	2000	4,86	9.720,00
112	VALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	10000	0,96	9.600,00
113	VALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	100	18,50	1.850,00
114	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 37,5 MG	UN	3000	1,42	4.260,00
115	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 1 50 MG	UN	3000	2,37	7.110,00
116	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 75 MG	UN	3000	2,55	7.650,00

II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Ver o Título X do edital.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Ver o Título X do edital



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 051/2020 (REGISTRO DE PREÇO 022/2020) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

Pelo presente instrumento cre	edenciamos o(a) Sr.(a)	, portador do
documento de Identidade nº	a participar das reuniões relativas PRO	CESSO
LICITATÓRIO N.º/_	, modalidade Pregão Presencial, o(a) qual está	á autorizado(a) a
requerer vistas de documento	s e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir	e interpor
recursos, rubricar documento	s e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.	
MG,	_ de	
	Assinatura do Responsável pela Empresa	

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregoeiro e Equipe de Apoio Edital de Pregão Presencial N° 031/2020 de 25 agosto de 2020 Processo Licitatório 051/2020 (REGISTRO DE PREÇO 022/2020)

Tipo Menor preço Unitário

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 50ML/ML	UN	800			
2		UN	20000			
3	ALFENTANILA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,5 MG/ML	UN	50			
4	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG	UN	2000			
5	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	2000			
6	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5 MG	UN	3000			
7	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	UN	3000			
8	AMICACINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 250MG/ML	UN	500			
9	AMIODARONA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	400			
10	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	60000			
11		UN	500			
12		UN	2000			
13		UN	500			
14	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	5000			
15	AZITROMICINA . APRESENTACAO. SUSPENSAO 900MG	FR	2000			
16	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNIO - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, CONTÉM: BENZOILMETRONIDAZOL250MG NISTATINA100.000UI CLORETO DE BENZALCÔNIO5MG EXCIPIENTE Q.S.P4G. EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, Á LCOOL CETÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, PROPILE NOGLICOL, BUTILHIDROXITOLUENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DEIONIZADA.	UN	800			
17	BENZOILMETRONIDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO	UN	200			
18	ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML BICARBONATO DE SODIO APRESENTACAO INJETAVEL BICARBONATO DE SODIO 8 VIRGUL A 4 POR CENTO	UN	200			
19	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	UN	200			
20	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	3000			
21	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG	UN	3000			
22	BROMOPRIDA . APRESENTACAO. SOLUCAO INJETAVEL . DOSAGEM. 10MG/2ML	AM	300			



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

	UNPJ: 18.3	73.111	0001-14	ı	
23	CARBONATO DE LITIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	СР	3000		
-	CARVAO ATIVADO EM PO FRACO DE 500G.	UN	2		
	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL,				
25	DOSAGEM: 1 GRAMA S/DIL	UN	300		
26	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: PO PARA	LINI	2000		
20	INJETAVEL, DOSAGEM: 1 G CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL	UN	3000		
	PARA USO INTRA-MUSCULAR, DOSAGEM				
27	:50MG/ML	UN	6000		
	CETOPROFENO APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL PARA O USO ENDOVENOSO DOSAGEM				
28	100MG/ML	UN	1000		
	CITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS,				
29	DOSAGEM: 20MG	UN	5000		
30	CLOBAZAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	6000		
	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO,		20000		
31	DOSAGEM: 2MG CLORANFENICOL - APRESENTACAO: FRASCO COLIRIO	UN	80000		
32	4MG/ML	UN	20		
33	CLORANFENICOL APRESENTAÇÃO INJETAVEL DOSAGEM	UN	300		
33	IG CLORETO DE SODIO APRESENTACAO SOLUCAO	UN	300		
	INJETAVEL CLORETO DE SODIO 20				
24	POR CENTO	UN	200		
34	AMPOLA 10 ML CLORIDRATO DE ETILEFRINA APRESENTACAO SOLUCAO	ON	200		
35	INJETAVEL DOSAGEM 10MG/ML	UN	300		
	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA APRESENTACAO				
36	SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 5MG/ ML	UN	200		
	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTACAO:		2000		
37	COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE	UN	3000		
	FENILEFRINA 0,1% - APRESENTAÇÃO:				
20	SOLUCAO	LINI	150		
36	OFTALMICA - COLIRIO - 10 ML	UN	150		
39	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 05 MG/ML	UN	100		
	COLAGENASE + CLORANFENICOL - APRESENTACAO:				
	POMADA, DOSAGENS: COLAGENASE 0,6 UI +				
40	CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMA	UN	200		
41	ITEM CANCELADO				
	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO:				
42	SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50	UN	500		
72	MG/ML DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM:	011	300		
43	10MG	UN	20000		
44	DIAZEPAM - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	UN	600		
	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO:				
45	COMM MINUTES, DOS/NOLIMI. 250 MIC	UN	3000		
46	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	3000		
	DRAMIN B6 APRESENTACAO INJETAVEL				
	DIMENIDRINATO 3MG/ML CLORIDRATO				
	DE PIRIDOXINA 5MG/ML GLICOSE 100MG/ML FRUTOS				
47	E 100MG/ML	UN	300		
	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 3				
48	0 MG	UN	2000		
49	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE	UN	2000		
49	LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM:	UN	2000		



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

		/0,111	/0001-14	
	60 MG			
50	ESPIRAMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	1000	
51	ETOMIDATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,	UN	300	
52	FENITOINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	200	
53	FENITOINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	14000	
- 4	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML	UN	200	
	FENOTEROL BROMIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO PARA NEBULIZACAO GOTAS. DOSAGEM			
33	: 5 MG/ML FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - APRESENTACAO:	UN	140	
56		UN	400	
57	FLUFENAZINA ENANTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	200	
58	FLUMAZENIL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5 MG/5ML)	UN	60	
59	FLURAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG	UN	2000	
60	FOSFATO DE SODICO MONOBASICO 160/ML FOSFATO DE SODICO DIBASICO 60MG/ML FRASCO	UN	300	
60	130 ML FRUTOSEASSOCIACAO ACIDO ASCORBICO VIT. C 600	UN	300	
61	THE BOARD THE BOARD AND THE BO	UN	1400	
62	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG	UN	2000	
63		UN	2000	
64	GENTAMICINA SULFATO APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 40MG/ML	UN	400	
65	GLICLAZIDA - APRESENTACAO, COMPRIMIDO, DOSAGEM, 30 MG	UN	20000	
66	200,10211112110	UN	10000	
67	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML	UN	300	
68	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - COMPRIMIDO - DOSAGEM: 10 MG	UN	3000	
69	HEPARINA - APRESENTACAO, SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM, 5.000 UI/0,25ML	UN	700	
70	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	12000	
71	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG	UN	5000	
72	LEVOMEPROMAZINA - NOME COMERCIAL: NEOZINE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO	UN	100	
73	ORAL, DOSAGEM: 4% LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO:	UN	14000	
73	COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG LORATADINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOCAGEM: 10MG	UN	2000	
75	DOSAGEM: 10MG LORAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO,	UN	40000	
	DOSAGEM: 2 MG MALEATO DE METILERGOMETRINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML	UN	200	
77	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	12000	
78	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	8000	
79	METOPROLOL TARTARATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA OU AMPOLADE 5 ML,DOSAGEM: 1 MG/ML	UN	200	



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

F-	CNPJ: 18.5	93.111/	0001-14		
80	METRONIDAZOL APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 5MG/ML FRASCO DE 100ML	UN	600		
81	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,	UN	300		
	MORFINA SULFATO - APRESENTACAO: INJETAVEL,				
82		UN	600		
	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM:				
83	20 MG/ML	UN	200		
	NEOSTIGMINA - APRESENTACAO: SOLUCAO		222		
84		UN	200		
85		UN	200		
86	OCITOCINA APRESENTACAO INJETAVEL DOSAGEM 5UI/ML	UN	100		
87	OMEPRAZOL . APRESENTACAO. SOLUCAO INJETAVEL . DOSAGEM. 40MG/10ML	AM	300		
	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO:		1000		
88		UN	1200		
89		UN	6000		
90	PETIDINA (MEPERIDINA) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	1400		
91	PROMETAZINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	1000		
92	PROPATILNITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS,	UN	16000		
93	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	2000		
94	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO	UN	2000		
	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO				
95	REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG RANITIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO	UN	2000		
96		UN	5000		
97	DOSAGEM: 1 MG	UN	2000		
98	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	2000		
99	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	2000		
	RIVAROXABANA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO				
100	REVESTIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	3000		
101	RIVAROXABANA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 15 MG	UN	3000		
102	RIVAROXABANA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	3000		
	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO:				
	SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO				
	(SODIO 0,6G/100ML, POTASSIO 0, 03G/100ML, CALCIO 0,02G/100ML) + LACTATO SODIO				
103		UN	1500		
104	ITEM CANCELADO				
105		UN	1000		
106	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG	UN	30		
	SULFATO DE MAGNESIO - FORMA FARMACEUTICA:				
107	SOLUCAO INJETAVEL A 10 POR CENTO, DOSAGEM: 100 MG/ML	UN	300		
108	D03/(02/VII 100 IVI0	UN	2000		
109	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	2000		
110	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG	UN	2000		
	1 - 2202 000	<u> </u>		<u> </u>	1



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

111	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	2000		
112	VALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	10000		
113	VALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	100		
114	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 37,5 MG	UN	3000		
115	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 1 50 MG	UN	3000		
116	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 75 MG	UN	3000		

IMPORTANTE!						
Carimbo CNPJ:						
Pela firma proponente						
Local e data						
	, de	de				
Validade da proposta						
Condições de pagamento						
Importa a presente proposta em R\$	()			

1 - A proposta devera estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ);

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO IV ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO PROCESSO Nº. 051/2020 (REGISTRO DE PREÇO 022/2020) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

A empresa (, inscrita no CNPJ sob o nº,
por meio de seu representante legal, o Sr	, portador do RG nº
, <u>DECLARA</u> para fins de a	tendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal
n° 8.666/1993 que:	
a) não emprega menor de dezoito anos em tr	abalho noturno, perigoso ou insalubre;
 b) não emprega menor de dezesseis anos, aprendiz. 	ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de
MG, de	de
Name a cocineture de Democratente la col	
Nome e assinatura do Representante legal	
Obs.:	
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO. Utilizar papel com o timbre da empresa ou apo	or carimbo padronizado da empresa



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO N°. 051/2020 (REGISTRO DE PREÇO 022/2020) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

Sr. Pregoeiro,

	a empresa (<u>)</u> cump	ore p	lenamen	te os	s requisito	s de
	habilitação estabelecidos	pelo edital	do p	rocesso	licitatório	n°.	051/201	9 –	Compra	de
	medicamentos para aten	der as neces	sidade	es das Fa	armácias o	las U	Jnidades	Bási	icas de Sa	úde
	do município, e Urgência	e Emergêno	ia do l	Pronto A	A tendimen	to, c	onforme	Anex	xo I.	
	MG,	_ de		de	·					
Assina	tura e Carimbo do represent	ante da empr	esa							
OBS:										

1 - Emitir em papel timbrado da empresa expedidora ou apor carimbo da mesma.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

Anexo VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020. PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2020.

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2020

Aos () dias do mês de setembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Aba	dia
dos Dourados - MG, situada na Rua Dr. Calil Porto, nº 380, Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefe	ito
Municipal, Sr. Wanderlei Lemes Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/	02,
das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGA	ÃΟ
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio), e
por ele homologada conforme Processo nº 051/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimen	tos
constantes nos anexos desta ata, beneficiária, localiza	ada
na, n° no bairro, na cidade, estado	de
, cujo CNPJ é, neste ato representado j	por
, conforme quadro abaixo:	

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA/QUANTIDADE/ VALOR				
		Licitante Vencedora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	

01 - DO OBJETO:

Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento, conforme Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de dezembro de 2020 a partir da sua assinatura.
- **II** Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- **III** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PRECO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PP nº 031/2020**.
- II Em cada fornecimento decorrente desta ATA, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do PP nº 031/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no PP nº 031/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante.
- **II -** O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de (07) sete dias da data da convocação por parte do Município.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, **em até 30 dias após a entrega dos medicamentos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada pelo setor requisitante.

07 - DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- **II** Se a qualidade dos medicamentos/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **III -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os medicamentos/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- **V** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **VI -** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.
- VIII <u>As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.</u>

08 - DAS PENALIDADES



ESTADO DE MINAS GERAIS CNP.J: 18.593.111/0001-14

- I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
- **II** A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- **III** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- **IV** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- II Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- III No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- IV O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- **II** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, **Pela Administração**, **quando:**
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº **031/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de **Coromandel** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Abadia dos Dourados – MG, de de 2020.

Wanderlei Lemes Santos Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados - MG

> EMPRESA Representante Legal



Cláusula Segunda - Do Objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

Anexo VII

MINUTA DO CONTRATO

CO Modalidade: Pregão Presencial n.º Processo Licitatório n.º 051/2020 Tipo: Menor Preço por item	NTRATO N.º/_ 031/2020 (REGISTRO DE	PREÇO 022	2/2020)	
Objeto: Compra de medicamento Básicas de Saúde do município, e U	-			s Unidades
	Instrumento Contratual par	ra fornecime	nto de medica	mentos para
	atender as necessidades da	as Farmácias	das Unidades	Básicas de
	Saúde do município, e	Urgência e	Emergência	do Pronto
	Atendimento, que entre si	celebram o	município de	Abadia dos
	Dourados-MG	e	a	empresa
rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Aba 14, neste ato representada pelo Prefei Lei Orgânica do Município artigo doravante denominada simplesm	to Municipal Wanderlei Len 70, inciso VIII, e com bas ente CONTRATANTE, sediada na cidade de, n.º ste ato representada por, residente e, doravante denomina tender as necessidades das a e Emergência do Proncondições:	nes Santos, de se no Pregão e de o, inscrita domiciliado ada CONTR s Farmácias	no CNPJ na Ci ATADA, co das Unidades	orizado pela o 031/2020, a empresa , na sob o no , CPF n.o dade de onvencionam a Básicas de
Cláusula Primeira - Dos Fundamen				
1.1 - O presente instrumento contra	-	•		-
Menor Preço Por Item , atender posteriores.	ndo o disposto na Lei 8.666/	'93 de 21 de j	junho de 1.993	e alterações



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento, conforme anexo I.

Cláusula Terceira - Normas de entrega

- 3.1 Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.2 Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) o Fausto Francisco Vieira.
- 3.3 O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- 3.4 A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.5 A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
- 3.6 O prazo máximo de entrega será de (07) sete dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.7 Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.
- 3.8 As medicamentos devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.9 O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
- 3.10 Os medicamentos entregues devem estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da validade ainda a vencer.
- 3.11 As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.
- 3.12 A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
- c) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
- d) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNP.J: 18.593.111/0001-14

- **4.2** Se a qualidade dos medicamentos/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.3** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **4.4** Os medicamentos/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- **4.5** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **4.6** As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.
- 4.7 <u>As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte</u> e cinco por cento nas quantidades estimadas.

Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento

- **5.1 PREÇO -** O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
- **5.2 VALOR GLOBAL** O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$
- **5.3 FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos.

Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários

7.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária: 02.01.04.00.10.303.0095.00.2017.3.3.90.32.0100102 – Medicamentos de Distribuição Gratuita.

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

- 8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;
- 8.1.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;
- 8.1.3- Entregar os medicamentos/produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;
- 8.1.4- Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;
- 8.1.5 Obedecer à legislação ambiental;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 8.1.6- Substituir os medicamentos que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;
- 8.1.7 Os medicamentos entregues devem estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da validade ainda a vencer.

8.2 - DA CONTRATANTE:

- 8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os medicamentos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;
- 8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos medicamentos fornecidos;
- 8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

Cláusula Nona - Do Frete

9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

Clausula Décima - Modificações e Aditamentos

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Décima Primeira - Sanções

- 11.1 Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
 - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
 - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- a. A multa a ser aplicada será de:
 - a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
 - b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima Quarta - Do Foro

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa

renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG,	de	de	
_			
	Wanderlei	Lemes Santos	
	Con	tratante	
	Cont	ratada –	
TESTEMUNHAS			
Nome:			
CPF:			
Nome:			
CPF:			